	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: h8zddr9y **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 26/05/2021 Indicação nº 3662/2021 Protocolo nº 5399/2021	
Autor: Dep. João Batista		

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, MAURO MENDES, COM CÓPIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, MAURO CARVALHO JUNIOR E AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, ROGÉRIO LUIZ GALLO, A NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DE UM CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DA RGA DE 2019, 2020 E 2021, COM BASE EM DECISÃO RECENTE DO TCE/MT.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente legislativo as autoridades supracitadas, por meio da qual aponto e indico a necessidade de atualização dos valores Revisão Geral Anual, bem como a elaboração de um cronograma para pagamento da RGA de 2019, 2020 e 2021, com base em decisão recente do Tribunal de Constas do Estado.

JUSTIFICATIVA

Recentemente, por unanimidade, o Pleno do Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE-MT) apontou serem legais os pagamentos retroativos de revisão geral anual (RGA) referente ao exercício de 2019, com base em autorização legal anterior à vigência da Lei Complementar n° 173/2020.

Em seu voto, o relator Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto destacou que o art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 173/2020 inclui a proibição à concessão de revisão geral anual, exceto a recomposição de perdas inflacionárias, inclusive de forma retroativa, desde que autorizada em lei específica anterior ao início da vigência da norma (28/05/2020), ainda que aplicada durante o período vedado (até 31/12/2021); e, a revisão geral determinada com base em sentença judicial transitada em julgado.

O pagamento da RGA do ano de 2018 aos servidores estaduais efetivos, aposentados e pensionistas está previsto para este mês de maio e será na ordem de 2% (dois por cento), entretanto, sabemos que esse

reajuste está defasado e muito aquém do que realmente é devido aos servidores.

Diante disso, com base na decisão do TCE/MT indico a necessidade de atualização dos valor do reajuste, bem como a elaboração de um cronograma para pagamento da RGA de 2019, 2020 e 2021.

Pelo exposto, conclamo os nobres Pares pela aprovação desta demanda e posterior atendimento pelo Poder Executivo Estadual.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Maio de 2021

João Batista
Deputado Estadual